

LEI nº. 1.190

Data: 10 de junho de 1996

Súmula: **Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a doar recursos financeiros ao Centro de Criadores de Canários de Campo Largo, conforme especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a transferir, por doação, para o **CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS DE CAMPO LARGO** a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), a título de apoio material à "**17a. Exposição de Canários de Campo Largo**", a ser realizada no período de 25.05.96 à 02.06.96 nesta Municipalidade.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 10 de junho de 1996.


Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal